DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 12
Despachos 12
Homologação / Adjudicação 12
Aviso de Licitação 13
Advertências / Notificações 15
Notificações 15

Poder Legislativo 16
Atos Oficiais 16
Portarias 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3677 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.366.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.366.000,00**

Anulação

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

11	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

96	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
97	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
98	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
119	28.843.0017.0017.0000	PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIAIS	260.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

DECRETO Nº 3677 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

168	12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
187	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	11.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
189	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	127.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
190	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

205	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 06 MERENDA ESCOLAR

215	12.361.0026.2026.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda	
216	12.361.0026.2026.0001	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	Secretaria Educação Estado-Merenda	
217	12.361.0026.2026.0002	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 002	FNDE - Progr. Nac. alimentação Escolar -	

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

DECRETO Nº 3677 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02	05	01	SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA	
	242	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	301	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
	302	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
	307	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
	308	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
	322	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	324	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
02	08	01	AGRICULTURA	
	444	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	

DECRETO Nº 3677 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
473	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 07	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
523	15.452.0050.2053.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
531	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES			
18	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	-270.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 02	PRÉ ESCOLA			
133	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-1.066.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
134	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

Anulação (-) **-1.366.000,00**

DECRETO Nº 3677 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRAJUI, 11 de agosto de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3678 , DE 11 DE agosto DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 43 de 17/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº43, de 17 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRAJUI, 11 de agosto de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 14	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA	56.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR			
Ficha: 58	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMA	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
Ficha: 118	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	426.339,18
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 PRÉ ESCOLA			

DECRETO Nº 3678 , DE 11 DE agosto DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 02 PRÉ ESCOLA			
Ficha: 137	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
Ficha: 206	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
Ficha: 255	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 293	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 335	10.304.0035.2036.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 08 02 MEIO AMBIENTE			
Ficha: 456	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 457	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 09 VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Ficha: 540	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 865.339,18

DECRETO Nº 3678 , DE 11 DE agosto DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha:	12	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	13	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

Ficha:	59	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha:	117	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	-426.339,18
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONT	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 02 PRÉ ESCOLA

Ficha:	133	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha:	207	12.364.0025.2025.0000	ENSINO SUPERIOR	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ficha:	253	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	290	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-50.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	337	10.304.0035.2036.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

DECRETO Nº 3678 , DE 11 DE agosto DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	08	02	MEIO AMBIENTE	
Ficha:	454	18.542.0042.2046.0000		PROGRAMA DE CONTROLE AMBIEN	-40.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	
Ficha:	539	15.452.0052.2055.0000		VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-12.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -865.339,18

Portarias

PORTARIA nº 8913/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2023, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICK GUIMARÃES	70,0	22º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA ORESTES DA SILVA	67,5	23º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBSON FERNANDO MEDEIROS	67,5	24º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON OTAVIO PINTO DE SOUZA	67,5	25º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA SIMÃO	67,5	26º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA	67,5	27º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADELIANE AP. RAMOS DA SILVA	67,5	28º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 12 do edital 01/2023, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 12.5 do Edital nº 01/2023, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2023.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 17 de setembro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8914/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2023, realizado em 20/10/2023, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	ZILDA PEREIRA	62,5	8º
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	ANA CAROLINA FELICIO DELBONE	62,5	9º
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	JOCILMAR PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	57,5	11º
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	ELIEZER DA SILVA GOMES	57,5	12º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 12 do edital 01/2023, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 12.5 do Edital nº 01/2023, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2023.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 17 de setembro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 8915/2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público 01/2023, realizado em 20/10/2023, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA IV	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	140,0	6º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 12 do edital 01/2023, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 12.5 do Edital nº 01/2023, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2023.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 17 de setembro de 2025
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Computadores e Notebooks, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.,** CNPJ nº 33.615.509/0001-06, para no mérito dar-lhe provimento, acompanhando a motivação constante dos autos, a saber, para desclassificação das empresas: **BIANCA DACAL LOPES,** CNPJ nº 35.136.978/0001-60 e **P H NOTARIZE LTDA.,** CNPJ nº 27.982.147/0001-80, relativamente aos Itens nº 3 e 7, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 019/2025.

PIRAJUÍ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Segurança Desarmada e Brigadistas, para atendimento parcelado a diversos eventos do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conheço do recurso interposto pela empresa: **BRU SEG SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 57.428.940/0001-01, mas, no mérito, nego lhe provimento, confirmando a decisão do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio quanto à classificação e habilitação da empresa: **THT SEGURANCA LTDA.**, CNPJ nª 48.293.206/0001-83, do Edital, do Pregão Eletrônico nº 024/2025.

PIRAJUÍ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação

Direta, e, ainda, de acordo com a Ata de Realização de Contratação Direta de Dispensa de Licitação, realizada no dia 10/09/2025, às 16h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA CONCRETACO E PRE-MOLDADOS LTDA.**, CNPJ nº 07.113.014/0001-60, com sede na Estrada Vicinal Pirajuí a Corredeira s/nº – Bairro Rural – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 024/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 17 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de Recapeamento Asfáltico no Município de Pirajuí, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de complementação de diagnóstico com laudo, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)
PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2025 às 08h30 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)
PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de prestação de serviços de recuperação e adequação de crédito resultantes da adequação nas contas de energia elétrica para atendimento às Resoluções 414/2010 e 1.000/2021 da ANEEL, apurar irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, desvios e consequentemente recuperar/compensar e reduzir os valores pagos a maior administrativamente, conforme Resoluções da ANEEL, nos últimos 120 (cento e vinte) meses, onde serão verificadas o modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, além de efetuar um ajuste geral no sistema de energia elétrica, conferir todas as faturas de energia elétrica pagas pela municipalidade, objetivando reduzir os custos nos valores pagos a maior nas contas de energia e nos tributos incidentes sobre as faturas, inclusive nas Instalações de Iluminação Pública B4a, conferindo potência instalada, potência faturada na iluminação pública e sua forma de instalação, onde serão revisados todos os contratos de baixa e alta tensão, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, otimizando-os em função do padrão de uso no Município de Pirajuí – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)
PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)
PIRAJUÍ, 16 DE SETEMBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Município de Pirajuí

SECRETARIA DE OBRAS

Pirajuí , 17 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O presidente da Comissão, nomeado pela Portaria nº 8855, que visava realizar o inventário dos bens deixados pela empresa, de nome fantasia “Novarte”, que se situava a Rua José Mascetra, nº 177, Parque Santa Guilhermina, imóvel este público, **NOTIFICA** o proprietário da empresa acima identificada para que proceda, no prazo improrrogável de 15 dias a ser contado a partir da publicação deste, para realizar a retirada de bens deixados no imóvel público sob pena de perdimento.

Edson Boaretti

Presidente da Comissão Inventariante

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 06/2025

Dispõe sobre a instauração de Comissão Processante para apuração de denúncia contra a Chefe do Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, **Ademir José Alves**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a denúncia protocolada nesta Casa de Leis, de autoria da munícipe E. C. Z., referente a possíveis irregularidades praticadas pela Chefe do Executivo Municipal, Sra. Rosalina Sônia dos Santos, conforme Ação Civil Pública, em tramite nesta Comarca de Pirajuí sob o nº 1001904-66.2025.8.26.0453, consistentes em reiteradas contratações diretas de empresas (MEI's) para prestação de serviços públicos para o Executivo Municipal, sem o devido processo licitatório, bem como a prática de nepotismo, em total afronta ao previsto no art. 4º, inciso VIII e X, do Decreto-lei nº 201/67, aos preceitos da Lei nº 8.666/93 e a Lei de Improbidade Administrativa e, violando também o previsto no art. 34 da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, que na data de 15 de setembro de 2025, na 14ª Sessão Ordinária, foi lida a Denúncia e recebida por 8 (oito) votos a favor e 2 (dois) votos contra, dos aptos a votar, sendo assim constituída a Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, que prevê a instauração de Comissão Processante para apuração de infrações político-administrativas, especialmente o Decreto-Lei nº 201/1967;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão Processante nº 01/2025, em relação a Prefeita Rosalina Sônia dos Santos, destinada a apurar a denúncia, de autoria da munícipe E.C.Z, conforme Ação Civil Pública, em tramite nesta Comarca de Pirajuí sob o nº 1001904-66.2025.8.26.0453, nos seguintes termos: **a**. reiteradas contratações diretas de empresas (MEI's) para prestação de serviços públicos para o Executivo Municipal, sem o devido processo licitatório; **b**. a prática de nepotismo, em total afronta ao previsto no art. 4º, inciso VIII e X, do Decreto-lei nº 201/67, aos preceitos da Lei nº 8.666/93 e a Lei de Improbidade Administrativa e, violando também o previsto no art. 34 da Constituição Federal e Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelos vereadores:

· *Presidente*: Flávio Aparecido Pereira (PODE);

· *Relator*: Roberto Leandro Bandeira Bento (MDB)

· *Membro*: Cleber Nelzi de Souza (MDB);

Parágrafo Único. A escolha do Presidente e do Relator da comissão se deu por deliberação dos seus membros, ocorrida ato contínuo do acolhimento da denúncia e sorteio dos membros desta Comissão.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data desta Portaria, para apresentar o relatório final com parecer conclusivo, podendo solicitar diligências e provas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 4º Será observado o rito estabelecido pelo Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirajuí,
16 de setembro de 2025.
ADEMIR JOSÉ ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....